



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

ATO DA MESA N.º 008/2.002

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, NO VALOR DE R\$. 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.



A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz baixar o seguinte...

ATO DA MESA

Considerando, o que Dispõe o Artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.800, de 14 de Dezembro de 2.001, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2.002, em R\$. 16.288.000,00 (Dezesseis Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$. 27.000,00 (vinte e sete mil reais), suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, observando-se a seguinte classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática, a saber:

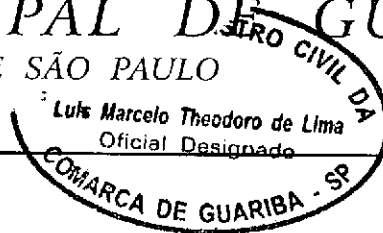
1.	PODER LEGISLATIVO
1.1	CÂMARA MUNICIPAL
1.1.01	Legislativa
1.1.01.031	Ação Legislativa
1.1.01.031.01	Processo Legislativo
1.031.01.2003	Atividades Gerais do Poder Legislativo
3.3.90.30.01	Material de Consumo..... R\$. 3.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços e Encargos..... R\$. 14.000,00
1.1.01.031.01.1001	Construção da Sede da Câmara Municipal

Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba Crescer.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO



GUARIBA
"Cidade Primavera"

ATO DA MESA N.º 008/2.002

4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$. 10.000,00

Total..... R\$. 27.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias a que alude o Inciso III do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o Artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.800, de 14 de Dezembro de 2.001, de conformidade com a seguinte tabela:

1.	PODER LEGISLATIVO	
1.1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.1.01	Legislativa	
1.1.01.031	Ação Legislativa	
1.1.01.031.01	Processo Legislativo	
1.031.01.2001	Remuneração dos Vereadores	
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais – Vereadores	R\$. 18.000,00
1.031.01.2002	Remuneração dos Servidores	
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais – Servidores	R\$. 9.000,00
Total.....		R\$. 27.000,00

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 14 de Novembro de 2.002.


Marcos Henrique Osti
Presidente


Ginaldo Pereira de Moraes
Vice - Presidente


João Wagner Frejuello
1º Secretário


Cícero Alves Maciel Macedo
2º. Secretário

Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

ATO DA MESA N.º 008/2.002

Registrada em livro próprio e afixada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias" nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório Civil da sede da Comarca de Guariba, para registro e arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba